

Ordem do dia
08/06/2004
Bardão



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 223
Em 28.06.2004
Encaminhado

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Ordem do dia
Em 08/06/2004
Bardão

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2004 "QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, PARA O EXERCÍCIO DE 2005", CHAMADO LDO.

A referida proposta foi lida no expediente do dia da sessão ordinária de 27 de abril, vindo ao crivo desta Comissão para ser analisada e emissão de PARECER.

ASSIM RELATAMOS.

VOTO DO RELATOR:

Do exame da matéria, nenhuma restrição tenho a apresentar, por isso emito o presente **VOTO FAVORÁVEL** pela aprovação.

Em: 18.05.2004

JACINTO CAETELAN JUNIOR
RELATOR

PARECER:

Como é sabido, neste segundo trimestre do ano, uma atividade tem destaque especial na órbita do Legislativo, trata-se Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

É uma peça importante do planejamento financeiro e orçamentário do Município, pois é ela que estabelecerá as metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente.

A referida Lei também orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo inclusive, sobre aspectos tributários.

Em linhas gerais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que definirá o que vai ser feito, no exercício financeiro posterior, ou seja, evidenciará as metas físicas já previstas no Plano Plurianual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que definirá o que vai ser feito no exercício financeiro posterior, ou seja, evidenciará as metas físicas já previstas no Plano Plurianual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem outro aspecto muito importante, ela impulsiona a Administração Pública rumo ao alcance dos objetivos propostos. Portanto, é peça obrigatória do processo orçamentário e deve ser aprovada antes do recesso Parlamentar e devolvida para sanção até o dia 30 de junho do ano em curso.

A partir de todas as considerações, somos de parecer favorável quanto à aprovação do Projeto ora analisado sem alterações na modalidade de emendas.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2004.



Câmara **Municipal de Marechal Floriano**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


ADMILSON DA SILVA TIBÚRCIO
PRESIDENTE

JACINTO CATELAN JUNIOR
RELATOR


ODETE LENKE CARDOSO
SECRETÁRIA